

LEI Nº 1.384/2010

**AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Solimar Betine, localizado na Av. José Grillo, nº 846, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O valor mensal da presente locação é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais), sendo corrigido anualmente, a partir de 02 de janeiro de 2011, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, sendo autorizado o pagamento de despesas com energia elétrica e abastecimento de água.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente ao tempo da locação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de abril de 2010.


ODABELI SPADETO
Prefeito Municipal

Av. José Grillo, 426 - Cep. 29370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101
pmcc.adm@gmail.com.br
www.conceicaodocastelo.es.gov.br